



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001 - 80

Lei Complementar Nº. 021 de 24 de fevereiro de 2010.

**ALTERA ANEXOS I E II DA LEI
 COMPLEMENTAR N.º 13/2004;
 ADICIONANDO SERVIÇOS DE QUALQUER
 NATUREZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA AZUL ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 001/2010, de autoria do Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Será Adicionado ao Grupo A do Anexo I da Tabela do Imposto Sobre Serviços, do Art. 20 da Lei Complementar nº. 13/2004, os serviços a seguir, que sofrerão a seguinte modificação em suas alíquotas:

Anexo I

TABELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Item	Grupo A	% Sobre a Rec. Bruta
	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: Fornecimento de talão de cheques, emissão de talão cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio, emissão de renovação de cartões magnéticos, consultas a terminais eletrônicos, pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas, emissão de carnês (neste caso não está abrangido o ressarcimento a instituições financeiras de gastos com partes de Correio, telegrama, telex e teleprocessamento necessários à prestação dos serviços)...	5 % por mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001 - 80

<p> DIRETA ELETRÔNICA – FAIXA LIVRE DIRETA – COBRANÇA EXPRESSA SEM REG. PROT. BORD. – EMIS. PARC. PF/ CHEQUE PRÉ DATADO B5/ PGT. FATURA AVULSA CREDICARD B5/ CASH ATM – CREDICARD B5/ CONSULTA ATM CREDICARD B5/ PG. FAT. AVULSA CREDICARD BCO B5/ CONSULTA ATM CREDICARD BCO B5/ CASH ATM – CREDICARD BCO CREDICARD / TARIFA DÉBITO AUTOM. B5/ DIGIT. PROPOSTAS ITAUCARD B5/ CASH ATM – ITAUCARD B5/ CONSULTA ATM ITAUCARD B5/ PGT. FATURA AVULSA ITAUCARD ITAUCARD/ TARIFA DÉBITO AUTOM. ITAUCARD – INDICAÇÃO CLIENTES B5/ PGT. FATURA AVULSA FAI SPI/ SALÁRIO – CRD. C/C MOV. CHQ – AG TARIFA PAI/ DÉBITO AUTOMÁTICO SISPAG/ SALÁRIO – CRD. CTA.301 SISPAG/ SALÁRIO – CRD. CTA. 306 TARIFA SISDEB/ DÉBITO AUTOMAT. BT/ 2ª VIA DE EXTRATO – PF BT/ TARIFA TOKEN – CLIENTE – PJ BT/ CTA. UNIV. SAQUES NO CEI – PJ BT/ SAQUE BANCO 24 HORAS – PJ BT/ EXTR. ELETR. VIA TERMINAL – PJ BT/ EXTRATO MENSAL – PF BT/ EXTRATO MOVIMENTO – PF BT/ SAQUE GUICHÊ CAIXA – PF BT/ SAQUE TERMINAL – PF XO/ BANKLINE PESSOAL – EMPRESA – PJ XO/ 2ª VIA DE EXTRATO – PJ BT/ EXCLUSÃO DO CCF – PF BT/ EXCLUSÃO DO CCF – PJ BT/ CHQ. COMPE. – VLR= MAIOR5MIL – PJ BT/ MICROFILME – PF R1/ TRIBUTOS FEDERAIS R1/ INSS – ARRECADAÇÃO R1/ TRIB. ESTADUAIS/ SP – GARE R1/ ARRECADAÇÃO FGTS – GRR R1/ CONVÊNIOS PÚBLICOS – LUZ R1/ CONVÊNIOS PÚBLICOS – ÁGUA R1/ CONVÊNIOS PÚBLICOS – TELEFONE R1/ CONVÊNIOS PÚBLICOS – OUTROS R1/ CONV. PÚBL. OUTROS MUNICÍPIOS </p>	
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001 - 80

BT/ TOTAL – MENSALIDADE – PF BT/ BÁSICA – MENSALIDADE – PF BT/ ELETRÔNICA – MENSALIDADE – PF BT/ UNIV. ITAÚ – MENSALIDADE – PF BT/ PJ 1- MENSALIDADE BT/ PJ 1- TRANSAÇÃO EXCEDENTE BT/PJ 2- MENSALIDADE BT/PJ 2- TRANSAÇÃO EXCEDENTE BT/PJ 3 – MENSALIDADE BT/ CARD NACIONAL – MENS – PF BT/CARD INTERNACIONAL – MENS – PF BT/CARD GOLD – MENSALIDADE – PF BT/VISA NACIONAL – MENS – PF BT/ VISA INTERNACIONAL – MENS – PF BT/ VISA GOLD – MENSALIDADE – PF BT/ CARD SMILES INTERN – MENS – PF BT/ CARD BAS. NAC.- MÁSTER – MENS – PF BT/ CARD. BAS. INT. MÁSTER – MENS – PF BT/ CARD BAS. GOLD MÁSTER – MEN- PF BT/ CARD BAS. INT. VISA –MENS – PF BT/ CARD BAS. GOLD VISA – MENS.- PF BT/ TOTAL SERV. BEMGE – MENS. – PF BT/ BÁSICA SERV. BEMGE – MENS. – PF BT/ CAIXA ESCOLAR – MENS – PJ BT/ SIMPLES – MENSALIDADE – PF BT/ ECONÔMICA – MENSALIDADE – PF BT/ SERV. BEMGE – SIMPLES - MENS – PF BT/ SERV. BEMGE – ECONÔMICA – MEN. PF BT/ CARD INTERN – SIMPLES – MENS – PF BT/ CARD GOLD – SIMPLES – MENS – PF BT/ VISA INTERN – SIMPLES – MENS – PF BT/ VISA GOLD – SIMPLES – MENS – PF BT/ CARDVISA BAS. INTL –C/S.PR –PF TAXA MANUTENÇÃO – CTA. UNIV. PJ	
--	--

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 24 de fevereiro de 2010.

Ricardo Mendes Pinto
Prefeito Municipal